

**ALTERA O REQUISITO "C" DO ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 1.556/2008 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.**

**JOELSON ANTÔNIO BARONI**, Prefeito Municipal de Catuípe, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte

**Lei**

**Art. 1º** Fica alterado o Requisito "C" do Anexo I da Lei Municipal nº 1.556/2008 e suas alterações posteriores passando a ter a seguinte redação:

ANEXO I

....

REQUISITOS

- a) ...;
- b) ...;
- c) Haver concluído o ensino médio (Quando não houver candidato inscrito que preencha o requisito previsto neste item poderá ser admitida a contratação de candidato com ensino fundamental, que deverá comprovar a conclusão do ensino médio no prazo máximo de três anos.
- d) ...

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATUIPE,  
EM 27 DE JUNHO DE 2023.

**JOELSON ANTÔNIO BARONI**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

**CÁSSIA FERNANDA BERNARDI**  
Secretária da Administração

CÂMARA MUNICIPAL DE  
VEREADORES DE CATUIPE - RS

RECEBIDO EM  
27/06/2023

13:20 HS

*James*  
ASSINATURA



**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 359/2023**

**SENHOR PRESIDENTE**

**SENHORES VEREADORES:**

Trata o presente projeto de lei de alterar o Requisito "C" do Anexo I da Lei Municipal nº 1.556/2008 e suas alterações posteriores.

O requisito "C" trata da escolaridade mínima exigida para o emprego de agente de saúde, acontece que a Lei Federal nº 13.395/2018 alterou para ensino médio completo este requisito que até então seria o ensino fundamental completo.

Como estamos por finalizar a execução de Processo Seletivo Público, que irá regularizar algumas vagas de agentes de saúde que até o momento são contratos, precisamos dessa alteração em nossa legislação para a correta execução do Processo.

Certos de podermos contar com a atenção e compreensão de Vossas Excelências, dada a relevância da questão, e via de consequência aprovando o presente Projeto, servimo-nos da oportunidade para reiterarmos nosso especial apreço.

Atenciosamente.

**JOELSON ANTONIO BARONI**

**Prefeito Municipal**

